



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1752/2025

Data: 08 de maio de 2025.

Súmula: Altera artigo 8º da Lei Municipal nº 1.549, de 12 de julho de 2017, que instituiu a prestação de serviços com maquinário no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Rafael Tezolin Hernandez, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.549, de 12 de julho de 2017, passando a constar o seguinte texto:

“**Art. 8º.** Para o estímulo da produção rural de pequenos produtores, o Município poderá custear a prestação de serviços para aqueles imóveis que tenham até 5 (cinco) alqueires de extensão de terra.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.549/2017.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 060/2024
Ata de Registro de Preços nº 063/2024

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO CESSÃO DE USO, EM REGIME DE COMODATO, DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BOMBAS DE ABASTECIMENTO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO E ABASTECIMENTO DA FROTA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RURAL DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.218.779/0001-27, com sede na Estrada Genúncia, KM 2, 257, CEP 87.185-000, Zona Rural, em Florai -PR, neste ato representada pelo Sr. João Forini, portador da CI/RG nº 709069-2 da SSP-PR. e inscrito no CPF/MF nº 174.573.519-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/24, Art. 69 e 71 do decreto municipal 13/2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e tendo como respaldo o resultado do Pregão nº 029/2024, firmam este **Segundo Termo Aditivo**, nos termos do art. 82, VI, e art. 82, §5º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

§1º - Através deste Termo Aditivo fica recomposto o valor do Diesel S10, firmado na Ata de Registro de Preços nº 063/2024, com vistas em reequilíbrio financeiro do preço que era no valor de R\$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos) o litro, e passa a ser vendido no valor de R\$ 5,67 (Cinco reais e sessenta e sete centavos) o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados, com os aditivos que por ventura celebrarem e forma de pagamento previsto na ata a aditar.

§ 2º O valor da Ata de Registro de Preços passa a vigorar na quantia atualizada de R\$ 1.494.660,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), ocorrendo uma redução no valor de RS 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais), e saldo restante para o item em 103.000 litros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata Original, não explicitamente modificadas neste Segundo Termo Aditivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Bom Sucesso – PR, 08 de maio de 2024.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

RURAL DIESEL LTDA

João Forini - Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁE-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 – CONCORRÊNCIA Nº005/2024

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº **7.766.734-2 SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **045.170.479-70**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FELCAM OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **49.183.297/0001-67**, com sede na Rua José Rezende, nº 56, bairro: Loteamento jardim Gramados, cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO**, portador da CI/RG nº **5.551.451-8 SSP-PR**, e inscrito no CPF/MF nº **017.152.659-71**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2024**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Concorrência nº 005/2024**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – SAM 57**, tendo em vista solicitação da empresa, parecer do setor de engenharia e do jurídico.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, em 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de **01/05/2025 a 27/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ nº 49.183.297/0001-67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1418

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

CONTRATADA: **MICROFORT INFORMATICA LTDA** – CNPJ 24.675.507/0001-03

VALOR: R\$ 7.422,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: DISPENSA 10/2025 - LEI FEDERAL 14.133/21

DATA: 08 DE MAIO 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Edital nº 25/2025

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: A desistência da candidata;

NOME DO CANDIDATO
GRAZIELA APARECIDA PAGLIARINI RICARDO

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade resolve;

CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de PROFESSOR, deverá comparecer no dia 12/05/2025 na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin, Av. Coronel Gabriel Jorge Franco, 77, a 8 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h. do dia 15/05/2025 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n :

Cargo	PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
90	TAMARA DE FREITAS LOURENÇO BENEDETTI	40	Sim
91	THAIS FERNANDA DE SOUZA MONFREDINI	40	SIM

Bom Sucesso – PR, 08 de maio de 2025.

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 112/2025

Data de 07/05/2025

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de DEFESA CIVIL (COMDEC) DO Município de Bom Sucesso, estado do Paraná

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSITIVO NA Lei Municipal nº 893/97, de 06 de outubro de 1997, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designada a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), com a seguinte composição:

PRESIDENCIA

Presidente: Rosana Ferreira Lopes

Vice-presidente: Anderson Carlos Teixeira

DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor de Operações: Pedro dos Santos Nogueira

Secretário de Operações: Marcelo Vinicius Salomé

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

ORGÃOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Alduino Lucio Romani

Cleberon Aparecido Ferreira de Souza

DIVISÃO DE SAÚDE

Marcos Aurelio Raniero

Paula Salomé Hernandes

DIVISÃO DE OBRAS

Daniel Lucas de Souza

Ueliton Rodrigues Veronez

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Helton Alves Martins

Marcos Luiz Raniero

DIVISÃO DE TESOUREARIA

Laura Beatriz Diadosk Machado

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Valmiro Antônio de Souza



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Franker Aparecido Sincero dos Reis

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Marcos Aurelio Mendonça

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Zuel Loureço Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

Guilherme Cividini Martinhão

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANA

Peter Alexandre Van Engelenhoven

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DE CLASSE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOM SUCESSO

Rafael Tezolin Hernandez

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES RURAIS DE BOM SUCESSO

Irene Fernandes

ENTIDADES RELIGIOSAS

CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL

Jair Rodrigues

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Lourival Jose Oliveira

IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS

Izaelde Jose Ribeiro

IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA

Padre Milton Bossoni

IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA

Pastor Marcos Lima

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025/2028

Pedro dos Santos Nogueira

Secretário Geral